LEI Nº 4.112/2023

INSTITUI O DIA DOS AVENTUREIROS NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Calendário Oficial Municipal o Dia dos Aventureiros, a ser comemorado anualmente no terceiro sábado de maio.

Art. 2º Nesta data, a Prefeitura de Itaguaí, através das secretarias competentes, em especial a Secretaria de Cultura, poderá promover atividades de divulgação do Dia do Aventureiro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaguaí, 12 de setembro de 2023.

RUBEM VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO

Autoria: Vereador Jocimar Pereira do Nascimento